



Decreto N° 915 - de 01 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 289.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Administração

Sub-Unidade 05 - Departamento de Administração

2.03.05.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção Atividades Depto. Mun. Administração - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS - - - - - R\$ 25.500,00

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.3.90.47.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS - - - - - R\$ 8.950,00

2.05.00.10.331.0464.2.0139-159 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO TRIBUTARIA AO INSS - - - - - R\$ 15.650,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.100,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - - - - - R\$ 118.400,00

2.05.01.10.301.0015.1.0006-159 - 4.4.90.52.00 Aquisição Veículos, Móveis e Equip. Perm. p/Saúde - - - - - R\$ 13.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 131.900,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 182.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%

2.07.02.12.361.0005.2.0057-119 - 3.1.90.04.00 Manutenção Ativ. Ensino fundamental - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 8.000,00

2.07.02.12.365.0008.2.0059-119 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 7.000,00

2.07.02.12.361.0005.2.0057-119 - 3.1.90.13.00 Manutenção Ativ. Ensino fundamental - FUNDEB 40% - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 42.000,00

2.07.03.12.365.0008.2.0132-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 52.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 72.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social

2.12.00.08.243.0151.2.0151-129 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 289.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 289.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0034-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Programa Saúde Bucal - - - - - R\$ 11.000,00

2.05.00.10.304.0017.2.0045-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.04.00 Manutenção Vigilância em Saude - - - - - R\$ 6.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0036-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Prog. Agentes Comunitários - PACS - - - - - R\$ 26.000,00

2.05.00.10.304.0017.2.0045-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Vigilância em Saude - - - - - R\$ 8.800,00

2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS - - - - - R\$ 2.200,00

2.05.00.10.304.0017.2.0045-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 800,00

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.13.00 Manutenção Vigilância em Saude - - - - - R\$ 2.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.14.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção Vigilância em Saude - - - - - R\$ 6.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0035-159 - 3.3.90.36.00 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - - - - - R\$ 30.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0038-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividade Programa Saúde em Casa - - - - - R\$ 5.400,00

2.05.00.10.301.0015.2.0134-159 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO FAMARCIA DE MINAS - - - - - R\$ 3.000,00

2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.91.39.00 Manutenção Piso de Atenção Básica - - - - - R\$ 2.000,00



2.05.00.10.304.0017.1.0042-159 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Equip. Vigilância Sanitária	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	128.300,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.05.01.10.122.0015.2.0032-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Depto. Municipal de Saúde	- - - - - R\$	3.200,00
2.05.01.10.302.0015.2.0043-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	- - - - - R\$	50.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.700,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	182.000,00
Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação		
Sub-Unidade 02 - Departamento de Educ.Básica-FUNDEB 40%		
2.07.02.12.361.0005.2.0057-119 - 3.1.90.11.00 Manutenção Ativ. Ensino fundamental - FUNDEB 40%	- - - - - R\$	8.000,00
2.07.02.12.361.0005.1.0011-119 - 4.4.90.51.00 Construção/Ampliação e Reforma Prédios Escolares	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	13.000,00
Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%		
2.07.03.12.361.0005.2.0060-118 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Docentes do Magistério 60%	- - - - - R\$	59.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	59.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	72.000,00
Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Turismo		
2.10.01.13.695.0458.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Sec. Turismo	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 12 - Fundo Municipal Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Assistência Social		
2.12.00.08.244.0023.2.0103-129 - 3.3.90.32.00 MANUT. ATIVIDADES FORTALECIMENTO VINCULO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	289.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	289.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Junho de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00